



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 721/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 30/06/2023, o senhor MOIZES BERNARDO DE SOUZA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - I, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 030/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) CELIANE LOPES TORRES (CPF nº 629.346.604-78), matrícula funcional nº 1137, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3.º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de julho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 031/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) MARIA DO CARMO DE LIMA SANTOS (CPF nº 737.966.704-15), matrícula funcional nº 1447, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6.º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de julho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 032/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) MARIA CLAUDETE SILVA DE SOUSA (CPF nº 559.448.174-53), matrícula funcional nº 3224, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 5º, Inciso I, da Emenda à Lei Orgânica 002/2001 e/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de julho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 033/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) IARA VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS (CPF nº 646.803.554-68), matrícula funcional nº 3086, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º, §4º e §5º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e/c Art. 5º, inciso I da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de julho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSP/PB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO**
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0002-35, Tipo de Empresa: EPP/SS Email:3d@3dprojetosdf.com.br, Telefone:(61) 3425-1117, Representante Legal: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA - 781.499.911-15, Endereço: Rodovia Darly Santos, Darly Santos, Vila Velha/ES, 29.103-300						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Impressora Multifuncional Conectividade:	L3250	30	UN	R\$ 930,60	R\$ 27.918,00

Usb E Wifi : Tanque De Tinta , Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: 220/Bivolt, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta.(GARANTI A MINIMA DE 12 MESES)						
VALOR GLOBAL						RS 27.918,00

VALOR GLOBAL: R\$ 27.918,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS)

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ: 14.245.490/0001-09, Tipo de Empresa: ME
Email:afjafjl@hotmail.com, Telefone:(839) 8129-0884,
Representante Legal: Antonio Ferreira de Lima Junior - 063.844.624-43
Endereço: Rua Severino Camara da Cunha, Centro, Cacimba de Dentro/PB, 58.230-000

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Notebook Processador: Core i5 ou similar, a partir da 10ª geração. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 8GB DDR4. Capacidade do SSD: 256 GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede. (GARANTIA MINIMA DE 12 MESES)	82MFS00100	15	UN	RS 2.932,00	RS 43.980,00
VALOR GLOBAL						RS 43.980,00

VALOR GLOBAL: R\$ 43.980,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ:34.152.516/0001-73, Tipo de Empresa:ME
Email:mx10comercio@outlook.com, Telefone:(859) 9765-5832,
Representante Legal:GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - 580.946.103-44
Endereço:ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, PADRE MATHIAS, Cariacica/ES, 29.157-900

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SCANNER DE MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO (ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICA E COLORIDA): 35PPM/70IPM, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓTICA: 600 DPI, RESOLUCAO OPTICA HARDWARE MINIMA DE 600 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO 4.000 FOLHAS, FORMATO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPEG E TIFF, NÍVEL DE ESCALA 256, ÁREA MÁXIMA DIGITALIZAÇÃO : 216 X 497 DPI, . VOLTAGEM: 220 OU BIVOLT, INTERFACE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CONECTIVIDADE E WI-FI, SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGEM COMPATIVEL COM WINDOWS OU PLUGIN AND PLAY, DIGITALIZACAO MINIMA DE A4, ENVELOPES, ETIQUETAS E CARTÕES, CORTE, DISTORÇÃO, ROTAÇÃO, REMOÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, GARANTIA DE 12 MESES.	CANON R40	30	UN	RS 2.023,42	RS 60.702,60
VALOR GLOBAL						RS 60.702,60

VALOR GLOBAL: R\$ 60.702,60 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0002-07, Tipo de Empresa: ME
Email:josivannobrega@ig.com.br, Telefone:(83) 3421-5826
Representante Legal: Josivan Melquiades Nobrega - 737.970.904-63
Endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa, Centro, Patos/PB, 58.700-020

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Microcomputador de mesa com processador core i3 ou similar, cache de 4mb, clock de até 3.9ghz, Memória 8GB, HD sata 240GB SSD, Fonte atx 230w real, teclado usb abnt, porta usb 3.0, placa rede gigabit, mouse optico usb, monitor de led 19".(GARANTIA MINIMA DE 12 MESES)	Gabinete Office Premium / 19.5HQ-LED	30	UN	RS 999,00	RS 29.970,00
VALOR GLOBAL						RS 29.970,00

VALOR GLOBAL: R\$ 29.970,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, CNPJ: 42.092.696/0001-73, Tipo de Empresa: ME
Email:star.comlicitacao@gmail.com, Telefone:(839) 9643-5615
Representante Legal: MARIA JOSE FRIRES DA SILVA DIAS - 447.017.304-59
Endereço: Rua Joselita Reis Brasileiro, Catolé, Campina Grande/PB, 58.410-357

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Notebook Processador: Core i7 ou similar, a partir da 10ª geração. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 8GB DDR4. Capacidade do SSD: 512 GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede.(GARANTIA MINIMA DE 12 MESES)	DELL VASTRO3520 171255U	5	UN	RS 3.368,88	RS 16.844,40
VALOR GLOBAL						RS 16.844,40

VALOR GLOBAL: R\$ 16.844,40 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 46.158.347/0001-68, Tipo de Empresa: ME
Email:supritecnologia@outlook.com, Telefone:(499) 9114-8454
Representante Legal:Leonardo Balbinot - 092.007.929-60
Endereço: Rua Doutor Maruri, Centro, Concórdia/SC, 89.700-063

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook: Processador: Core i3 ou similar, a partir da 10ª geração. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 4GB DDR4. Capacidade do SSD: 256GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede.(GARANTIA MINIMA DE 12 MESES)	X515	30	UN	RS 2.300,00	RS 69.000,00
VALOR GLOBAL						RS 69.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**
 - 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.
4. **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
5. **VALIDADE DA ATA**
 - 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
 - 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 27 de Junho de 2023

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração.
Ordenador de Despesas

3D PROJETOS E ACESSORIA EM
INFORMATICA LTDA.

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
INFORMATICA

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE
MELO.

SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATO Nº 1.961/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.766.048/0002-35.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.918,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 30 de Junho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATO Nº 1.962/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.
CNPJ: 14.245.490/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.980,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Junho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATO Nº 1.963/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO.
CNPJ: 34.152.516/0001-73.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.702,60 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Junho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATO Nº 1.964/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.
CNPJ: 05.816.684/0002-07.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.970,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Junho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATO Nº 1.965/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.
CNPJ: 42.092.696/0001-73.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.844,40 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 28 de Junho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATO Nº 1.966/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 46.158.347/0001-68.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Junho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Saúde, vem por este termo **CONVOCAR** os representante da empresa **LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA**

LTDA, CNPJ: 09.003.066/0001-00, para assinatura do contrato de nº 1.959/2023 Pregão eletrônico 038/2023 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para licitacao@locamedi.com.br solicito, encaminhar o referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 30 de junho de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.312.871/0001-46

Endereço Eletrônico: exemplarmed@bol.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 397/2022, Pregão nº 077/2022, Ata de Registro de Preços 008/2023 e Contrato nº 586/2023.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 39701, 39716 e 39730; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: exemplarmed@bol.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 03 de julho de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB